



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN-001/2019-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019003

Para a pretendida contratação da empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, com escritório, sito Av. Nazaré, nº 272, sala 901/903, Ed. Clube de Engenharia, bairro Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, especializada, em serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas, elaboração das leis orçamentárias e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Secretaria e Fundo do Meio Ambiente, SAAE, CTTUC, e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas, ficando evidenciada a singularidade do objeto não se alcançando pela falta de pessoal com tal qualificação acadêmica e experiência profissional, para o regular e célere desenvolvimento das atividades, para que possamos nos recuperando, qualificando e dedicando para manter um trabalho com pontualidade e presteza para população, fato que dificilmente ocorreu em períodos de gestões passadas, a pontualidade em prestar contas aos órgãos de controle.

Ficando demonstrado dentre as qualificações técnicas apresentadas de possuir o sócio e responsável técnico da empresa (Kleber da Cunha Ota), com diversos cursos de capacitação, experiência profissional acadêmica, experiência profissional como perito contábil nomeado pelo juízo, possui especialização em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária (FIPE/USP), título de mestre em Ciência Política (IFCH/UFGA), com publicação de trabalho acadêmico na plataforma da tese “accountability e contas públicas do poder executivo pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de 2005 a 2014”.

Por certidão da expedida em 12/04/2018, pela Biblioteca Central da UFGA, demonstra que o responsável técnico (Kleber da Cunha Ota) da empresa, como sendo o único profissional contábil do Estado do Pará com **notória especialização**, em “prestação de contas e contas públicas dos municípios do Estado do Pará”. Ainda, apresentou inúmeros atestados de capacidade técnicas comprovando ser mais adequada a para a execução dos serviços, conforme preceitua o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, I, II, III, da Lei nº 8.666/93.

Tucuruí/PA, 21 de janeiro de 2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

Presidente da CPL/PMT

Portaria nº 006/2019-GP